

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### ENTRE:

A **Biblioteca Pública de Évora**, unidade dependente da Biblioteca Nacional de Portugal, com estatuto orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/2012, de 27 de março, sediada no Largo Conde de Vila Flor 7000-804, Évora, adiante abreviadamente designada por BPE, e neste ato representada pela sua Diretora, Dr<sup>a</sup>. Zélia Parreira,

E

O **Município de Viana do Alentejo**, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13 – 7090-237 Viana do Alentejo, contribuinte n.º 506151174, neste ato representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e adiante designado por Município de Viana do Alentejo

Considerando que:

A BPE compreende, entre as suas atribuições de serviço público:

- A disponibilização das suas coleções à população da região de Évora, facilitando o seu acesso em condições de proximidade que melhor correspondam às necessidades dos utilizadores;
- A promoção da leitura junto de todas as camadas etárias e dos diferentes grupos profissionais, no sentido da valorização quer dum aprendizagem constante quer do entretenimento útil;

- A integração ativa do seu serviço na vida da região;



Considerando que:

O Município de Viana do Alentejo compreende, entre os seus objetivos:

- Promover a criação de hábitos de leitura entre a população, constituída pelos seus munícipes e residentes temporários na sua área geográfica de influência;
- Desenvolver e oferecer atividades pelas quais a população possa desenvolver as suas competências pessoais e profissionais;
- Articular recursos com outras entidades locais com as quais possa criar sinergias úteis;

**É celebrado, de boa-fé e sem reservas, o presente Protocolo de Cooperação Institucional que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª.  
Objeto do Protocolo**

O presente Protocolo destina-se a fixar condições de cooperação entre a Biblioteca Pública de Évora o Município de Viana do Alentejo, visando promover a criação de hábitos de leitura entre a população, constituída pelos seus munícipes e residentes temporários na sua área geográfica de influência.

**Cláusula 2ª  
Cooperação**

1 - A BPE e o Município comprometem-se a colaborar na implementação e gestão de serviços de Biblioteca em rede que visa o aproveitamento e rentabilização do fundo documental da BPE e o seu usufruto pela população do Município de Viana do Alentejo.

2 - A BPE e o Município designarão, cada uma, um representante encarregado da execução prática deste Protocolo, que agirão como contatos principais para as atividades correntes de funcionamento do Núcleo, e que realizarão conjuntamente uma avaliação anual das atividades.

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações da Biblioteca Pública de Évora**



- 1 - A BPE compromete-se a fornecer, a título de empréstimo prolongado, um fundo documental adequado, em complemento ao fundo documental da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, procedendo à sua reavaliação e renovação periódicas, em articulação com a equipa da Biblioteca Municipal, e a apoiar a BM com todas as orientações necessárias ao seu funcionamento;
- 2 - A BPE compromete-se a fazer o tratamento documental normalizado dos livros a emprestar, designadamente o seu registo, catalogação, indexação e classificação, bem como a sua disponibilização no catálogo coletivo da BPE, com indicação da sua localização na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo.
- 3 - A BPE compromete-se a disponibilizar o acesso a todo o fundo documental contido no Catálogo Coletivo da Biblioteca Pública de Évora, através do Empréstimo Interbibliotecas e da circulação e redistribuição de documentos entre as diversas unidades da rede.
- 4 - A BPE compromete-se também, dentro das suas disponibilidades, a colaborar com o Município na realização de outras iniciativas conjuntas, designadamente atividades de promoção da leitura ou outras iniciativas recreativas ou culturais a realizar na Biblioteca Municipal.

### **Cláusula 4ª**

#### **Obrigações do Município**

- 1 - O Município compromete-se, através da Biblioteca Municipal, a incentivar a leitura e a oferecer o serviço à sua comunidade, assegurando os meios logísticos e de recursos humanos necessários ao funcionamento do Biblioteca.
- 2 - O Município compromete-se a manter registos atualizados do empréstimo domiciliário e consulta presencial dos documentos emprestados pela BPE,

cedendo os dados estatísticos de utilização com periodicidade trimestral a Biblioteca Pública de Évora.

- 3 - O Município compromete-se a manter registos atualizados da localização dos documentos emprestados pela BPE, bem como a colaborar na circulação dos documentos através do Empréstimo Interbibliotecas.
- 4 - O Município compromete-se a garantir o transporte dos livros entre a BPE e a Biblioteca Municipal, bem como a sua devolução findo o prazo de empréstimo. Compromete-se ainda a garantir o transporte, com recurso ao circuito de transportes do Município, dos livros requisitados ao abrigo do Empréstimo Interbibliotecas, quer no sentido Évora – Viana do Alentejo quer no sentido Viana do Alentejo - Évora.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Condições do empréstimo**

- 1 - A BPE e o Município - assinarão um auto de entrega no momento do empréstimo do fundo documental e correspondente auto de devolução no momento da devolução do fundo documental.
- 2 - As eventuais perdas ou extravios de documentos serão analisadas caso a caso, para averiguar da necessidade de substituição, tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Existência de mais exemplares na BPE
  - b) Relevância da edição em causa.
  - c) Custo e possibilidade de substituição
- 3 - A BPE reserva o direito de não ceder o empréstimo de:
  - a) Publicações cuja edição seja rara ou valiosa;
  - b) Publicações com interesse para os utilizadores da BPE, das quais só exista um exemplar.

## **Cláusula 6ª**

### **Denúncia**



- 1 - O presente Protocolo de Cooperação deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com pelo menos noventa dias de antecedência.
- 2 - A denúncia deste protocolo pressupõe a restituição de todos os documentos emprestados pela BPE ao Município.

## **Cláusula 7ª**

### **Duração do protocolo**

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo.

## **Cláusula 8ª**

### **Denúncia**

- 1 - O presente Protocolo de Cooperação deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com pelo menos noventa dias de antecedência.
- 2 - A denúncia deste protocolo pressupõe a restituição de todos os documentos emprestados pela BPE ao Município.

## **Cláusula 10ª**

### **Entrada em vigor**

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua Assinatura.

Évora, 22 de março de 2017

Pela Biblioteca Pública de Évora

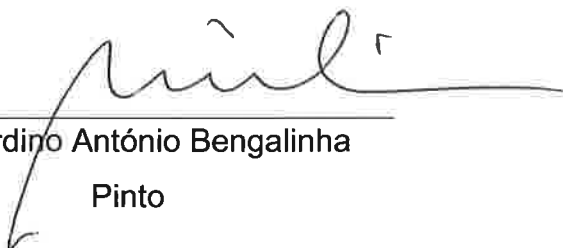


---

Zélia Parreira

Diretora da BPE

Pelo Município de Viana do Alentejo



---

Bernardino António Bengalinha

Pinto